

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Aprovo o termo de referência e, por consequência, autorizo, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o prosseguimento do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 28 de Abril de 2021

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA Prefeito Municipal